

| SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 024

TERMO ADITIVO Nº 024 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº SMSB.001.2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**, pela sua Secretaria Municipal da Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.299.104/0001-87, situada na Praça Cônego Joaquim Alves, nº 167, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.712.416-2/SP, CPF nº 423.758.618-92, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS**, com sede na Rua Dr. Manoel Furtado n.º 235, cidade de Batatais, Estado de São Paulo, entidade filantrópica, sociedade civil sem fins lucrativos, CGC n.º 44.945.962/0001-99 neste ato representada pela sua Provedora **Sra. DALVANIA BORGES DA COSTA**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19165511 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 074.208.278-42, residente na cidade de Batatais, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o disposto no Título III da Lei nº 8.080/90, e Decreto Municipal nº 3935/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação temporária de serviços de diagnose, visando a realização de exames de ultrassonografia para as gestantes residentes de Batatais, denominado “**Exames de Translucência Nucal**”, custeado com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva, autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 57 de 14/07/2022.

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com



SEMUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:4237
5861892

Assinado de forma digital por BRUNA FRANCIELLE TONETI:42375861892
Dados: 2023.12.11 16:09:02 -03'00'



| SECRETARIA DE SAÚDE

DA EXECUÇÃO CLAUSULA SEGUNDA

Os exames serão agendados pelas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme agenda disponibilizada pela Instituição hospitalar, bem como fornecerá às gestantes as orientações clínicas e de preparo para realização dos exames. O exame em questão deve ser realizado no período entre a 10ª (decima) semana e 14ª (decima quarta) semana de gestação, prazo este a ser observado pelo CONVENIENTE e CONVENIADA.

O exame de Ultrassonografia para Translucência Nucal não dispõe de código específico na Tabela SUS, devendo ser apresentado no SIA/SUS através do Código **02.05.02.014-3 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA**, não gerando efeito de pagamento no teto Pós-fixado ambulatorial.

DOS RECURSOS FINANCEIROS CLAUSULA TERCEIRA

O teto financeiro para esta contratação é de **R\$ 40.802,37 (quarenta mil, oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos)**, recurso proveniente de Emenda Impositiva Municipal de custeio, autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 57 de 14/07/2022, não produzindo efeito nos valores de repasse Pré e Pós-fixados descritos no Convênio SMSB nº 001.2022 e alterações efetuadas através de Termos Aditivos.

O repasse financeiro será efetuado em parcela única à **CONVENIADA**, no valor total do recurso empregado nesta contratação, de R\$ 40.802,37 (quarenta mil, oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos), devendo ser executado em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

A cada competência será apresentada a Nota de Prestação de Serviços referente a produção realizada, acompanhada da relação de gestantes e respectivo exame ultrassonográfico, visando o controle do limite do teto financeiro do presente Termo. Caso ocorra a não utilização da totalidade dos recursos repassados à **CONVENIADA**, o saldo restante deverá ser devolvido à **CONVENIENTE**, a qual efetuará a prestação de contas à origem do recurso.

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com



BRUNA
FRANCIELLE
TONETI:4237
5861892



| SECRETARIA DE SAÚDE

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA QUARTA

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde, classificação programática: 10 302 1016 4114 3.3.90.39.00 8 (401), sendo a transferência para o Banco do Brasil S.A., Agência 0351 - 4, Conta Corrente nº 41.965 - 6.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CLAUSULA QUINTA

A **CONVENIADA** prestará contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

A **CONVENENTE** prestará contas da aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme prestação informada pela **CONVENIADA**.

DAS RESPONSABILIDADE CLÁUSULA SEXTA

A ausência de prestação de contas, ou a aplicação dos recursos em descompasso ao disciplinado pelas supracitadas legislações, implicará responsabilidade da entidade conveniada, possibilitando ao convenente, no caso de eventual e futuro prejuízo administrativo ou financeiro, tomar todas as medidas reparadoras que se mostrarem necessárias.

DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SETIMA

Este Termo terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da competência 12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário para a realização da totalidade dos procedimentos programados, sempre observando o teto de recursos disponíveis, previsto na cláusula terceiro retro.

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com



BRUNA FRANCIELLE
TONETI:423758618
92

Assinado de forma digital
por BRUNA FRANCIELLE
TONETI:42375861892
Dados: 2023.12.11
16:09:33 -03'00'



| SECRETARIA DE SAÚDE

**DA PUBLICAÇÃO
CLAUSULA OITAVA**


A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Ratificam-se as cláusulas e demais ajustes realizados entre as partes, até a presente data, referentes e integrantes ao Convênio SMSB 001.2022.

Batatais-SP, 11 de dezembro de 2023.

BRUNA FRANCIELLE Assinado de forma digital
por BRUNA FRANCIELLE
TONETI:423758618 TONETI:42375861892
92 Dados: 2023.12.11 16:09:44
-03'00'

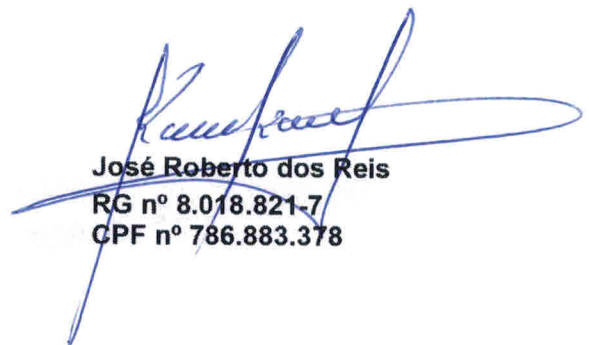
Bruna Francielle Toneti
Secretária Municipal de Saúde
CONVENENTE



Dalvania Borges da Costa
Provedora
CONVENIADA

Testemunhas:
Documento assinado digitalmente
gov.br **SILVANA FREZZA PISA**
Data: 11/12/2023 17:02:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Silvana Frezza Pisa
RG nº 13.596.875-6
CPF nº 037.933.528-03



José Roberto dos Reis
RG nº 8.018.821-7
CPF nº 786.883.378

Rua Coronel Manoel Gustavino, 81 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com

